



JUSTIFICATIVA

Dona Ivonilde Mesquita Silva Ramos nasceu em 12 de março de 1969, no município de São Romão, Minas Gerais. Filha de Olímpio Batista da Silva e Maria dos Santos Mesquita da Silva, foi a nona filha de uma família numerosa, composta por dezesseis irmãos, onde desde cedo aprendeu os valores da solidariedade, do cuidado e da união familiar.

Ainda muito pequena, aos dois anos de idade, passou a residir com seus tios, Sérvulo Soares Mesquita e Gracilda Martins Pereira, na comunidade de Boa Vista do Cais. Ali permaneceu até os 14 anos, oferecendo companhia aos tios e ajudando na criação dos primos, experiência que marcou profundamente sua vocação para servir e cuidar do próximo.

Posteriormente, mudou-se para Caio Martins, onde conheceu seu esposo, Geraldo Ramos de Souza. Desse encontro nasceu uma história de amor que a levou a se estabelecer em Bonfinópolis de Minas, onde construiu uma linda família. Da união nasceram suas três filhas: Nádylla Aparecida Silva e Souza, Nadyele Ramos Silva e Souza e Nátaly Caroline Silva e Souza, que sempre foram o maior orgulho de sua vida.

Em Bonfinópolis de Minas, Ivonilde construiu uma trajetória profissional marcada pela dedicação e pelo compromisso com o bem-estar da comunidade. Trabalhou como doméstica em casas de família, atuou em serviços gerais no Banco do Brasil, foi cuidadora de idosos e, posteriormente, tornou-se servidora pública efetiva do município. Ao longo dos anos, exerceu com responsabilidade e amor as funções de auxiliar de serviços gerais, agente comunitária de saúde, auxiliar de enfermagem, auxiliar de laboratório de análises clínicas e auxiliar de enfermagem no asilo, sempre demonstrando empatia, humanidade e profissionalismo.

Mulher de fé profunda, Ivonilde era muito religiosa, participando ativamente da vida da Igreja Católica. Não faltava às missas dominicais e dedicava-se ao serviço voluntário nas Pastorais da Criança e do Dízimo, levando conforto, orientação e esperança às famílias assistidas.

Sua formação educacional também reflete sua determinação e perseverança. Coursou do 1º ao 3º ano na Escola Municipal Rural, em São Romão; a 4ª e 5ª séries na Escola Estadual Núcleo Colonial Vale do Urucuia; da 6ª à 8ª série na Escola Municipal Dercílio Duarte Melgaço; e o ensino médio na Escola Estadual Cândido Ulhoa. Buscando constante aprimoramento, concluiu o curso de Auxiliar de Enfermagem pela Unitec Escolas Integradas, em 21 de outubro de 2003, e o curso técnico em Enfermagem pela Escola Técnica de Paracatu, em 20 de julho de 2007,



Ivonilde Mesquita Silva Ramos faleceu em 5 de dezembro de 2020, vítima de um infarto. Sua partida deixou saudades profundas, mas também um legado de amor, serviço e dedicação. Sua vida foi inteiramente dedicada ao cuidado do próximo — seja na profissão, nas ações voluntárias da igreja ou no amparo aos familiares que necessitavam de atenção e carinho.

Sua história permanece viva na memória de todos que tiveram o privilégio de conhecê-la, como exemplo de mulher trabalhadora, servidora pública exemplar, mãe amorosa e cristã comprometida com o bem comum.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº. 09/2026

“Denomina Base Descentralizada SAMU 192 no Município de Bonfinópolis de Minas - MG – SAMU Ivonilde Mesquita Silva Ramos, ponto de apoio estratégico para garantir agilidade no atendimento de urgência e emergência em Bonfinópolis de Minas - MG e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 188, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU Ivonilde Mesquita Silva Ramos, o ponto de apoio estratégico para garantir agilidade no atendimento de urgência e emergência em Bonfinópolis de Minas - MG.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a colocação da placa denominativa do referido Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU a que refere o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 24 de abril de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal